



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO – MS EDITAL N° 022/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LADÁRIO, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria/MEC nº.142, de 22 de fevereiro de 2018, e Resolução /MEC nº.7, de 22 de março de 2018.

DO PROGRAMA

Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as Unidades Escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental. São objetivos do Programa Mais Alfabetização Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2ºano; promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino; integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares; viabilizar atendimento diferenciado às unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis; Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC; Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa , Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental; Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios; Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

DA SELEÇÃO

A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Ladário - MS, a serem distribuídas nas escolas da rede municipal de ensino do município. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de assistentes de Alfabetização voluntários respeitando a lei de voluntariado 9608/1998:



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA



- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Ladário -MS com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

DO PERFIL

Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte

PERFIL:

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Matemática;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

O assistente de alfabetização apoiará o professor Alfabetizador (Regente de sala), para as Unidades Escolares vulneráveis e não vulneráveis, considerando os critérios estabelecidos neste Edital. O assistente de alfabetização poderá atuar em dois tipos de Unidades Escolares, vulneráveis (período de 10h) ou não vulneráveis (período de 5 horas). Os atendimentos de cada assistente a escolas vulneráveis e não vulneráveis, em qualquer combinação, não podem – somados -ultrapassar 40 horas semanais.

Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado.

Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA



São atribuições do assistente de Alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades o Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador (Regente de sala) nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital,
- Cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa; Realizar as formações indicadas pelo MEC e pela Secretaria de Educação de Ladário -MS.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

A inscrição será efetuada no período de 17 de maio à 22 de maio de 2018, das 07:00h às 17:00h na Secretaria Municipal de Educação, sito a rua Almirante Barroso nº744 - LADÁRIO – MS.

Não será cobrada taxa de inscrição.

No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos: Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos Originais.

- Experiência a ser comprovada Pontuação Pedagogo e/ou Licenciado em Letras ou Matemática - 3 pontos
- Experiência comprovada em alfabetização (no magistério) - 2 pontos a cada ano
- Experiência comprovada no Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental - 1 ponto a cada ano
- Cursando pedagogia ou curso de licenciatura em Letras ou Matemática- 2 pontos
- Formação de Nível médio completo - 1 ponto
- Pontuação máxima 20 pontos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF;



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NÚCLEO DE APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA



III - Comprovante de residência;

- Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário; - Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos que comprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.). As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

DA QUANTIDADE DE VAGAS

Serão disponibilizadas vagas para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito Município de Ladário-MS de acordo com as especificidades de cada Unidade Escolar.

DA SELEÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação instituirá Comissão da Seleção Pública dos assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo. A seleção se dará através do preenchimento de ficha de inscrição e análise de Currículo comprovado. A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

A nota final do candidato será a soma no (máximo de 20 pontos).

A seleção será conduzida pela comissão de Seleção Pública dos assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização instituída através da portaria nº, responsável por coordenar e executar todo processo seletivo. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital. O resultado será organizado e publicado no site da Secretaria Municipal de Educação de Ladário- MS, por ordem de classificação. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que: Que tenha a maior idade.

Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização da Secretaria Municipal de Educação de Ladário.

A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade da unidade escolar. A classificação final será publicada em Diário Oficial do Município.